



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição Extra nº 1.653 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

19 de março de 2024 (Terça-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:**  
AGUINALDO LUIZ PEREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
IGOR DOS SANTOS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**Vice-Presidente:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**1º Secretário:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**2º Secretário:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattyta Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998  
Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: [secretariadegovernoseropedica@gmail.com](mailto:secretariadegovernoseropedica@gmail.com)  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2577 de 19 de março, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$1.016.470,77, para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

| Dotações Suplementadas                    |  |                                    |                     |
|---|--|------------------------------------|---------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA</b> |  |                                    |                     |
| 01.13                                     | Secretaria Municipal de Serviços Públicos    |                                    |                     |
| 2.825                                     | Manutenção e Operacionalização da Secretária |                                    |                     |
| 3.3.9.0.30.03                             | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                  | Recursos não Vinculados de Imposto | 1.016.470,77        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>   |  |                                    | <b>1.016.470,77</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>               |  |                                    | <b>1.016.470,77</b> |
| <b>Valor Total Suplementado R\$</b>       |  |                                    | <b>1.016.470,77</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso III.

| Dotações Anuladas                         |  |                   |                     |
|---|--|-------------------|---------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA</b> |  |                   |                     |
| 01.13                                     | Secretaria Municipal de Serviços Públicos    |                   |                     |
| 2.825                                     | Manutenção e Operacionalização da Secretária |                   |                     |
| 3.3.9.0.30.03                             | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                  | Royalties - União | 1.016.470,77        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>   |  |                   | <b>1.016.470,77</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>               |  |                   | <b>1.016.470,77</b> |
| <b>Valor Total Anulado R\$</b>            |  |                   | <b>1.016.470,77</b> |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março, 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2578 de 19 de março, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$20.000,00, para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

| Dotações Suplementadas                    |   |                                    |                  |
|---|---|------------------------------------|------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA</b> |   |                                    |                  |
| 01.09                                     | Secretaria Municipal de Educação                            |                                    |                  |
| 2.808                                     | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas |                                    |                  |
| 3.3.9.0.14.00                             | DIÁRIAS - CIVIL   | Recursos não Vinculados de Imposto | 20.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>   |   |                                    | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>               |   |                                    | <b>20.000,00</b> |
| <b>Valor Total Suplementado R\$</b>       |   |                                    | <b>20.000,00</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso III.

| Dotações Anuladas                         |   |                                    |                  |
|---|---|------------------------------------|------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA</b> |   |                                    |                  |
| 01.09                                     | Secretaria Municipal de Educação                            |                                    |                  |
| 2.808                                     | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas |                                    |                  |
| 3.3.9.0.14.00                             | DIÁRIAS CIVIL   | Recursos de Impostos Vinculados Ed | 20.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>   |   |                                    | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>               |   |                                    | <b>20.000,00</b> |
| <b>Valor Total Anulado R\$</b>            |   |                                    | <b>20.000,00</b> |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março, 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2579 de 19 de março, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$263.400,66, para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

| Dotações Suplementadas                  |  |                                   |                   |
|---|--|-----------------------------------|-------------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>         |  |                                   |                   |
| 05.22                                   | Fundo Municipal de Saúde   |                                   |                   |
| 2.133                                   | MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / RAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2 |                                   |                   |
| 3.3.9.0.30.03                           | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  | SUS - Manutenção ASPS - Governo I | 263.400,66        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |  |                                   | <b>263.400,66</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |  |                                   | <b>263.400,66</b> |
| <b>Valor Total Suplementado R\$</b>     |  |                                   | <b>263.400,66</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso III.

| Dotações Anuladas                       |  |                                     |                   |
|---|--|-------------------------------------|-------------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>         |  |                                     |                   |
| 05.22                                   | Fundo Municipal de Saúde   |                                     |                   |
| 2.015                                   | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BHASIL)      |                                     |                   |
| 3.3.9.0.30.03                           | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  | SUS - Transferências do Fundo Estar | 30.000,00         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |  |                                     | <b>30.000,00</b>  |
| 2.028                                   | Manutenção e Operacionalização do Programa DST/AIDS/VIG. SAÚDE                             |                                     |                   |
| 3.3.9.0.14.00                           | DIÁRIAS - CIVIL  | SUS - Manutenção ASPS - Governo I   | 5.000,00          |
| 3.3.9.0.30.03                           | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  | SUS - Manutenção ASPS - Governo I   | 13.000,00         |
| 3.3.9.0.30.01                           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | SUS - Manutenção ASPS - Governo I   | 10.000,00         |
| 3.3.9.0.30.05                           | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | SUS - Manutenção ASPS - Governo I   | 13.708,00         |
| 4.4.9.0.52.00                           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | SUS - Manutenção ASPS - Governo I   | 85.000,00         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |  |                                     | <b>127.308,00</b> |
| 2.133                                   | MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2 |                                     |                   |
| 3.3.9.0.30.03                           | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  | SUS - Transferências do Fundo Estar | 87.869,03         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |  |                                     | <b>87.869,03</b>  |
| 2.092                                   | PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO DO MUNICÍPIO  |                                     |                   |
| 3.3.9.0.30.05                           | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | SUS - Manutenção ASPS - Governo I   | 18.223,63         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |  |                                     | <b>18.223,63</b>  |

Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março, 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2578 de 19 de março, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$20.000,00, para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

| Dotações Suplementadas                  |  |                                     |                  |
|---|--|-------------------------------------|------------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>         |  |                                     |                  |
| 05.22                                   | Fundo Municipal de Saúde   |                                     |                  |
| 2.133                                   | MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2 |                                     |                  |
| 3.3.9.0.30.03                           | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  | SUS - Transferências do Fundo Estar | 20.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |  |                                     | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |  |                                     | <b>20.000,00</b> |
| <b>Valor Total Anulado R\$</b>          |  |                                     | <b>20.000,00</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso III.

| Dotações Anuladas                       |  |                                     |                  |
|---|--|-------------------------------------|------------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>         |  |                                     |                  |
| 05.22                                   | Fundo Municipal de Saúde   |                                     |                  |
| 2.133                                   | MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2 |                                     |                  |
| 3.3.9.0.30.03                           | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  | SUS - Transferências do Fundo Estar | 20.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |  |                                     | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |  |                                     | <b>20.000,00</b> |
| <b>Valor Total Anulado R\$</b>          |  |                                     | <b>20.000,00</b> |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março, 2024.